

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, Centro - CEP: 63.430-000 – Icó – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, neste ato representado pela Secretária de Saúde com sua ordenadora Sra. Maria Denise Lisboa da Silva, nos termos do **Art. 74, III, c da Lei 14.133/2021 e com base no Decreto Municipal nº. 06/2024** AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03.001/2024 - IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA REGULARIZAR RETENÇÃO AOS COFRES MUNICIPAIS DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA (IRRF) DE SEUS FORNECEDORES, ALÉM DE REALIZAR RECUPERAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA O PERÍODO NÃO PRESCRITO.

CONTRATADO: TRIBUTARE EFICIENCIA FISCAL LTDA - CNPJ nº 11.468.681/0001-33.

PREÇO: R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Estima-se que o valor total estimado de recuperação em favor do Município é de **R\$ 1.932.000,00** representando os honorários contratuais o montante estimado de **R\$ 386.400,00**).

Dotação Orçamentária: 03.03.04.122.0037.2.007.

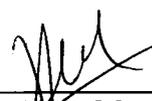
Detalhamento da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A gestão tributária é atividade de alta complexidade e de reflexo direto na obtenção e manutenção de receitas municipais. O atual panorama tributário indica atenção aos gestores municipais para capacitação de seus servidores e adoção dos procedimentos para garantir retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

Icó/Ce, 04 de Setembro de 2024.



Luciano Alves Marques
Ordenador de despesas
Secretaria de Administração e Finanças